



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

Comunicação nº 414/2022 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o **SAF Botafogo**, para ciência da juntada do acórdão com o voto vencedor e o divergente, da lavra do Auditor Relator do Dr. Mario Caliano de Alencar e o voto divergente da lavra da Auditora Dra. Luiza Cruz Lima, referente ao Processo nº 635/2022 julgado pela 4ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.


Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ